



As cédulas dos 18 jurados sorteados foram retiradas da urna pela MMª. Juíza e verificadas uma a uma. Após a realização, presente o número mínimo necessário de jurados, foram instalados os trabalhos e colocadas na urna as cédulas dos jurados presentes, fechando-se a urna a seguir: Jurados presentes: 01 – AMANDA ALENCAR DA SILVA, 02 – CARLOS EDUARDO LIMA PEREIRA, 03 – CINTHIA AKEMI PREVIATO BARRETO, 04 – DANIELLE ROSA LIMA RODRIGUES, 05 – DEBORA TREVISAN FUHRMANN SILVEIRA, 06 – GABRIELA BÉRGAMO FRANÇA, 07 – GILBERTO ANGELINI BEYELER, 08 – JENIFFER CAMYLLA SANTOS SILVA, 09 – JOSE GUEDES, 10 – KAUA NE CATARINE DE OLIVEIRA, 11 – MICHEL CORREA CRESPO, 12 – NATALIA APARECIDA SANTOS SOUZA, 13 – NILZA BRAZ FILHA, 14 – PAULO ROGERIO MIANO, 15 – RICARDO APARECIDO BEZERRA ELIAS DA SILVA, 16 – SIDNEY TOMAZ, 17 – VALERIA MATILDE DA SILVA, 18 - VERÔNICA NEVES DA SILVA.

Jurados ausentes e que deverão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar prova de justificado impedimento, estando automaticamente intimados para a próxima sessão: 01 – ALMIR FAUSTINO DOS SANTOS, 02 – CELSO AMORIM LIMA, 03 – LARISSA ROSA BARRETO, 04 – PAULO SÉRGIO DA SILVA, 05 – WELLINGTON COELHO DIAS.

Jurados não localizados por Carta Nacional ou Oficial de Justiça: 01 – ALEX CAVALCANTE DA SILVA, 02 – BARBARA ALVES BRASIL, 03 – CAROLINA BERNADETE PERES DOS SANTOS, 04 – CRISTIANE LIMA DOS SANTOS, 05 – EDILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR, 06 – FABRICIO MARCELINO, 07 – GREICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS, 08 – GUILHERME MARTINS ROQUE, 09 – GUILHERME SANTANA DA COSTA, 10 – JOELMA CRISTIANE MENDES, 11 – JOSIMAR ROSENDO DE SOUSA, 12 – LEANDRO JOSE SILVA, 13 – LEIDIANA FERREIRA DE MOURA, 14 – LUANA MATSUMOTO LIMA, 15 – LUCAS SILVA SOUSA, 16 – MATEUS GOMES DE ARAUJO, 17 MICHELLE PEREIRA XAVIER, 18 – REGIANE MORAIS CAVALCANTI, 19 – SEBASTIÃO DE SOUSA FERNANDES, 20 – TIAGO BASTOS DOS SANTOS SILVA, 21 – WYLBBERG DA SILVA SOUZA.

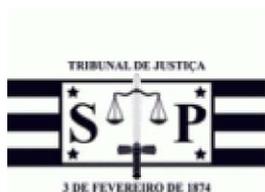
Jurados dispensados ou excluídos da lista de jurados a pedido, conforme requerimentos arquivados em pasta própria: 01 – GUILHERME SANTANA DA COSTA, 02 – TAMIRIS CURZIO TEJERINA.

Jurados dispensados por ter integrado o Conselho de Sentença nos últimos 12 (doze) meses: não houve;

Jurados jubilados nesta data: não houve;

Jurados suplentes sorteados para a próxima sessão: não houve;

e Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FIDELMILTON DOS SANTOS SILVA, em 19/10/2013 às 12:37:37. Para fins de controle de acesso, o documento original encontra-se no sistema de arquivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número de processo 3012715-21.2013.8.26.0405, sob o número de protocolo 637.



COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida das Flores, 703, Jd. Das Flores, Osasco - SP - CEP 06110-100

Conselho de Sentença

Antes da composição do Conselho de Sentença procedeu-se às advertências previstas no artigo 466, caput e § 1º, do Código de Processo Penal.

Composição do Conselho de Sentença, devidamente compromissado:

01GABRIELA	—	BÉRGAMO FRANÇA,
	—	02RICARDO APARECIDO BEZERRA ELIAS DA SILVA,
03JENIFFER	—	CAMYLLA SANTOS SILVA,
04VERÔNICA NEVES	—	DA SILVA,
	—	05PAULO ROGERIO MIANO, 06KAUANE
	—	CATARINE DE OLIVEIRA, 07NATALIA
	—	APARECIDA SANTOS SOUZA.

Jurados recusados pelos Defensores: 01 – AMANDA ALENCAR DA SILVA, 02 – VALERIA MATILDE DA SILVA, 03 – DEBORA TREVISAN FUHRMANN SILVEIRA.

Jurados recusados pela Promotora de Justiça: 01 – JOSE GUEDES. Jurado recusado pelo Juízo: não houve;

Fase inicial

Após prestarem o compromisso, a cada um dos membros do Conselho de Sentença foram entregues cópia de decisão de pronúncia e do relatório do processo ofertado pelo MMª Juíza Presidente, sendo-lhes dado quinze minutos para leitura das peças;

Instrução

As declarações das testemunhas -----, ----- E ----- foram colhidas através do sistema audiovisual via aplicativo Microsoft Movie Maker, cuja mídia será anexada à presente ata. Foram dadas oportunidades à Dra. Promotora de Justiça e aos Dres. Defensores para fazerem perguntas diretamente as testemunhas, e aos senhores jurados por intermédio da MMª Juíza Presidente;

Acareações, reconhecimento de pessoas e coisas, esclarecimentos dos peritos e leitura de peças (exclusivamente provas colhidas por carta precatória e provas cautelares, antecipadas ou não repetíveis).

A pedido do Ministério Público: nenhum.

A pedido da Defesa: nenhum.

A pedido dos Jurados: nenhum.

O interrogatório do réu não ocorreu devido a sua revelia;

Debates

e Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FIDELMUNDO SBTU. BIAN/MAR/ABR/2014/04228821 23:37. a Razão para o erro no sistema é a falta de conexão com o servidor de arquivos. O processo nº 3012715-21.2013.8.26.0405 contém 637 páginas.

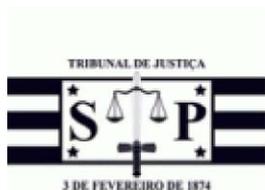
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida das Flores, 703, Jd. Das Flores, Osasco - SP - CEP 06110-100



elaboração da presente ata e leram o que nela consta, de modo que qualquer impugnação deve ser feita imediatamente, sob pena de preclusão.

Élia Kinosita
Juíza Presidente
Assinatura digital

Encerramento: 14h00min. Eu, ANDRE ALVES DE SOUZA, escrivão ad hoc, digitei e assinei eletronicamente.

e Este documento é um documento eletrônico assinado digitalmente por ÉLIA KINOSITA, Juíza Presidente, em 14/02/2013 às 14:00:00. Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.tjsp.br/arquivos/assimilacao>